

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

## ATO CONJUNTO Nº 04/2024-P E CGJME

Dispõe sobre o retorno do expediente e a execução das atividades jurisdicionais e administrativas no âmbito da Justiça Militar do Estado do RS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a resolução das providências necessárias ao restabelecimento das condições de normalidade para a realização de atos administrativos e processuais e de todo o trabalho subjacente à prestação jurisdicional no prédio do Tribunal de Justiça Militar,

CONSIDERANDO a manutenção da interdição do prédio da 2ª Auditoria da JMERS, com sede em Porto Alegre, em virtude dos danos causados pela sua inundação, decorrente dos eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, entre os meses de abril e maio de 2024,

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar, no âmbito da Justiça Militar do Estado do RS, o retorno do expediente e a execução das atividades jurisdicionais e administrativas, na forma presencial, a partir do dia 25.06.2024.

Parágrafo único. Pela excepcionalidade, a 2ª Auditoria Militar permanece prestando jurisdição na forma remota, mantendo-se o atendimento ao público externo por meios telemáticos já existentes (Balcão Virtual, e-mail, telefone e videoconferência).

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal ou pela Corregedoria-Geral da JME, observados os respectivos limites de suas competências.

**Art. 4º.** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 24 de junho de 2024.

# MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

# RODRIGO MOHR PICON CORREGEDOR-GERAL DA JMERS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Herbert Schonhofen Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Moura da Silva**, **Presidente**, em 23/06/2024, às 19:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon**, **Corregedor-Geral**, em 23/06/2024, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <a href="https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade">https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0145563** e o código CRC **72F34D2A**.

